

*Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao
Juízo da 31ª Zona Eleitoral – Resende*

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL
nº 06/2022**

*Eleitoral. Eleições 2022. Procedimento
Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de
poder político. Colheita de informações e
documentos visando à formação de “opinio”.*

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o artigo 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 30/2021 - PGGB/PGE, no qual o Vice-Procurador-Geral Eleitoral requer que os Promotores Eleitorais, nos feitos extrajudiciais relativos à eleição de 2022, reúnam subsídios mínimos que possam amparar eventual atuação da Procuradoria-Geral Eleitoral, especialmente nos casos em que a apuração de informações complementares puder ser melhor realizada no local dos fatos;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio da Ouvidoria do MPRJ, representação registrada sob o nº 814932 (MPRJ 2022.00798258), a qual informa possível abuso de poder político em favor do candidato a Deputado Estadual, Alexandre Sérgio Vieira (Tande);

CONSIDERANDO a informação de que servidores do Município de Resende estariam sendo convocados para comparecer na Secretaria de Governo para atualização de dados cadastrais;

*Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao
Juízo da 31ª Zona Eleitoral – Resende*

CONSIDERANDO a notícia de que tal convocação, na verdade, teria a intenção de obter o número de telefone atual para envio de carta do Prefeito do Município de Resende pedindo voto para o candidato Alexandre Vieira;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a 31ª Zona Eleitoral, da Comarca de Resende, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, estribado na Orientação Técnica PRE/RJ nº 02/2022, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Diligencie-se, via telefone, com a finalidade de identificar a funcionária Jaqueline (Secretaria Municipal de Governo);
- 2) Notifique-se a Sra. Jaqueline para comparecer nesta Promotoria de Justiça no dia 12/09/2022, às 14h30min, para prestar esclarecimentos acerca dos fatos. A notificação deverá ser encaminhada à Secretaria de Governo do Município de Resende;
- 3) Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro.

Designo o servidor lotado na Promotoria de Justiça de titularidade da signatária para secretariar o presente procedimento.

Resende, 6 de setembro de 2022.

ALINE PALHANO R. COSSERMELLI OLIVEIRA
Promotora Eleitoral